



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo de Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 25 de novembro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar ou não Vencimento Antecipado da Operação, nos termos das Cláusulas 4.17.1, (iv), do Termo de Securitização e 6.1, (iv), da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-F"), em face propositura de ação judicial, processo de Tutela Cautelar pré Recuperação Judicial ("Tutela Antecedente") ajuizado pelo Grupo AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA., na da Comarca de Gupuri/Tocantins, processo sob o nº 0012084-51.2024.8.27.2722/TO, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Falências e Recuperações Judiciais Regional, cujo pedido da ação foi ajuizado com fulcro no artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (ii) Caso aprovado o Vencimento Antecipado da Operação, previsto no item (i) acima, deliberar sobre as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável. (iii) Aprovar a contratação de assessor legal, nos termos da proposta que seguirá anexo à ata da Assembleia; (iv) Em razão do potencial não pagamento da parcela referente aos juros da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2024 ("CPR-E") previsto para 01 de novembro de 2024 e, consequentemente, dos CRA previsto para 05 de novembro de 2024 ("PMT 11/2024"), cujo respectivo descumprimento será verificado na data da assembleia, aprovar a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático da CPR-F e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 6.1, subitem "(i)" da CPR-F e 5.1.1 do Termo de Securitização; (v) Caso aprovado o item (iv) acima, deliberar sobre as tratativas que serão dadas ao inadimplemento da PMT 11/2024; (vi) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme Item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [f.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:f.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto devará: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "ii" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 05 de novembro de 2024.

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

## SUPOSTA INGERÊNCIA

# Promotora investiga desvio de função na Vigilância Sanitária

PEPITA ORTEGA/AE

A Promotora de Justiça de Direitos Humanos de São Paulo abriu uma apuração sobre possíveis irregularidades na tramitação de procedimentos da Vigilância Sanitária do Estado. O procedimento visa identificar se há uma suposta ingerência da direção do Centro de Vigilância Sanitária junto à direção da Vigilância Sanitária da capital paulista, gerando prejuízos à saúde coletiva.

O Ministério Público vê "sérios indícios" de crimes contra a administração pública e contra a saúde pública. O órgão notificou a Secretaria de Saúde do Estado sobre a abertura da investigação. Os investigadores dizem esperar o governo do Estado adotar "providências cabíveis para restabelecer a probidade" na Direção da Vigilância Sanitária, de modo também a "resguardar a imagem da Administração como garantidora da saúde pública e dos pacientes".

Em nota, a Secretaria afirmou que o Centro de Vigilância Sanitária do Estado "é referência nacional em controle sanitário, prevenindo riscos à saúde da população e assegurando o cumprimento de normas e regulamentos técnicos vigentes, para o funcionamento de hospitais e serviços de saúde". O órgão diz acompanhar as informações divulgadas pelo MP e indicou que "está adotando as medidas necessárias para apurar e avaliar as informações".

Segundo o Ministério Público, as condutas sob suspeita "permitem que unidades de saúde que apresentam riscos sanitários, sem licenciamento ou interditas totalmente, continuem em plena atividade, sem sanções ou cronograma para regularização de suas pendências sanitárias, em ameaça à integridade dos pacientes e à saúde coletiva".

Denúncias que chegaram à

Promotora apontaram suposta ingerência da chefia do Centro de Vigilância Sanitária que fazia com que técnicos deixassem de realizar as fiscalizações que lhe são competentes. Os relatos que chegaram à Promotora indicam que o Centro de Vigilância, atuaria em "desvio de função" e faria "opções administrativas equivocadas", "deliberando sobre a condução e a finalização dos trabalhos de vistoria das unidades de saúde e proferindo decisões sobre licenciamentos sob fundamentos desconhecidos, alheios ao previsto no Código Sanitário Estadual.

A Promotora já ouviu todos os técnicos do Grupo de Vigilância da capital Paulista, que confirmaram os relatos denunciados ao órgão. Eles narraram que "mediante evidente constrangimento e assédio moral e profissional, a direção do Centro de Vigilância e da do grupo que atua na capital "abordam funcionários em várias situações de fiscalização": os removentes de ações, pedindo que se retirem do local de vistoria ou que não concluem os relatórios, e argumentando que interdições devem ser analisadas previamente pela chefia.

Segundo as apurações, também houve relatos de determinações para que os fiscais retrocedessem em decisões de interdição de estabelecimento de saúde e de invalidação de autos de infração, "em inequívoco ato ilegal, após assédio moral e maus tratos ao técnico que efetuou a vistoria".

A Promotora ainda investiga se, após serem identificadas irregularidades sanitárias nos estabelecimentos de saúde, a chefia da Vigilância Sanitária "impede" que técnicos façam termo de ajuste para regularização e induz que o arquivamento, sem monitoramento, das notificações de hospitais públicos e privados "esvaziando a própria função da Vigilância sanitária".

## NOVA MARTELADA

# Tarcísio privatiza outro lote de escolas públicas

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Consórcio SP+Escolas arrematou o Lote Lesado do leilão da Parceira Pública Privada de Novas Escolas (PPP) realizado ontem na Bolsa de Valores de São Paulo. A disputa ocorreu entre três grupos. O valor oferecido foi R\$ 11.546.994,12 da contraprestação prevista de R\$ 14.901.270,00 milhões, o que resultou em um deságio de 22,51%.

O grupo será responsável por construir 16 unidades de ensino que vão atender 17,6 mil alunos em 476 salas de aula.

As escolas serão construídas em Aguaí, Arujá, Atibaia, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Itapetininga, Leme, Limeira, Peruíbe, Salto de Pirapora, São João da Boa Vista, São José dos Campos, Sorocaba e Suzano. As novas escolas terão três modelos, com 21, 28 ou 35 salas de aula. A estrutura contará com ambientes integrados e interligados, uso interativo de tecnologia, auditório de múltiplo uso, e espaços dedicados a esportes, cultura, vivência, estudo individualizado e inovação.

Na semana passada, o consórcio Novas Escolas venceu outras quatro proponentes no leilão do Lote Oeste que prevê a construção de 17 escolas, com 462 salas de aula e 17,1 mil vagas. As cidades atendidas serão Araras, Bebedouro, Campinas, Itatiba, Jardinópolis, Lins, Marília, Olímpia, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São José do Rio Preto, Sertãozinho e Taquaritinga. O grupo apresentou um deságio de 21,43% sobre o valor máximo de contraprestação pública proposto pelo gover-

no, com valor final de R\$ 11.989.753,71 por mês, o que representa um desconto ao longo do contrato de R\$ 922,2 milhões. O valor teto da contraprestação era de R\$ 15,2 milhões mensais.

Ao todo os dois lotes somam 33 novas unidades escolares no Estado em 29 cidades contempladas com 35,1 mil vagas de tempo integral na rede estadual dos anos finais dos ensinos fundamental e médio. Os investimentos previstos totalizam R\$ 2,1 bilhões ao longo dos 25 anos da concessão. Metade das unidades será entregue até o segundo ano de contrato, e as demais até o terceiro.

Segundo o governo estadual, o objetivo do projeto é o de melhorar e modernizar a infraestrutura das escolas da rede estadual, otimizando e melhorando a gestão escolar com ganhos de eficiência, redução de custos, além de melhorar a qualidade dos gastos, para garantir mais tempo para gestores e professores se dedicarem às atividades pedagógicas de ensino.

Além dos serviços pedagógicos, caberá ao governo de São Paulo a coordenação e fiscalização da execução do contrato da PPP, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arseps). O órgão vai fiscalizar a prestação do serviço e o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos determinados no contrato. Um verificador independente vai auxiliar a fiscalização, especialmente no atendimento aos indicadores de desempenho.

Ney Moreira, representante do consórcio SP+Escolas disse que a proposta do grupo envolve não apenas aspectos físicos e infraes-

trutura escolar, mas está lastreada na convicção de que o projeto será transformador na vida dos milhares de alunos que serão atendidos. "O apoio do governo do Estado e de toda a equipe envolvida foram essenciais para que pudéssemos desenvolver um projeto que não só atenderá as necessidades educacionais".

Moreira reforçou que o projeto também contribuirá também para a formação de cidadãos preparados para o futuro. "Nossa proposta não é apenas um plano de construção e operação, mas um compromisso com a qualidade da educação pública com a sustentabilidade e com a criação de ambientes seguros e acolhedores para os alunos professores e toda a comunidade escolar. Estamos cientes da responsabilidade que assumimos e comprometidos em cumprir cada etapa com excelência e transparência", afirmou.

O secretário estadual de Educação, Renato Feder, lembrou que o leilão devolve à Secretaria ao foco do pedagógico, na aprendizagem, em como os alunos vão aprender, o que eles vão estudar, na formação de professores. "Nós estamos fazendo essa PPP para cuidar da manutenção, da construção, da internet, da alimentação, tudo que não é pedagógico. E fazendo um movimento extremamente importante em um contrato duro para a iniciativa privada para garantir que o serviço vai ser bem prestado para os nossos alunos. É um contrato que exige resultado, indicadores".

O governador do estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, enfatizou que a conclusão do leilão do segundo lote de escolas é um passo importante, porque 33 escolas

serão construídas com equipamentos novos e que resolverão o problema de sucateamento da educação estadual. Segundo ele, pelo menos 80% das escolas estaduais têm mais de 20 anos e já têm deficiências de infraestrutura.

"Fica muito ruim para o aluno estudar em uma escola ultrapassada, que muitas vezes não tem conectividade, que a Internet não funciona, ou que não tem segurança, bom mobiliário, ar-condicionado. Nós vamos mudar esse cenário com essa PPP. Eu tenho um gestor privado que está preocupado em oferecer um bom serviço e o professor, o coordenador, o diretor, só vão se preocupar com a questão pedagógica", afirmou.

A licitação de hoje faz parte da chamada Maratona de Leilões. Os projetos envolvem concessões e parcerias público-privada (PPPs) nas áreas de mobilidade, educação e saúde. Além dos dois lotes do Novas Escolas, já ocorreram os certames da Rota Sorocabana e Loteria Estadual. O próximo será o da Nova Raposo, no final de novembro.

## MANIFESTAÇÃO

Contrários à privatização das escolas estaduais, membros da Apeesp (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) e estudantes fizeram uma manifestação em frente a B3 durante o leilão. Na semana passada os manifestantes também protestaram no mesmo lugar.

Na mesma semana a Apeoesp entrou na Justiça pedindo a suspensão do leilão do primeiro lote que foi atendida. O governo recorreu e conseguiu derrubar a suspensão.

## BLACK FRIDAY

# Procon-SP terá reforço de postos todas as sextas-feiras de novembro

O Procon-SP terá uma série de postos espalhados pelo estado de São Paulo para orientar consumidores e fornecedores no período da Black Friday.

O objetivo é reduzir a quantidade de problemas e reclamações formalizadas na plataforma do Procon. "O Procon-SP vem investindo bastante na prevenção e na orientação de fornecedores e consumidores, com o objetivo de reduzir as reclamações e melhorar as relações de consumo em todo o estado.

E continua acompanhando os grandes eventos para evitar práticas abusivas e o não cumprimento do Código de Defesa do Consumidor", afirma Luiz Orsatti Filho, diretor Executivo do Procon-SP.

## NA CAPITAL

Na cidade de São Paulo, em parceria com a Secretaria dos Transportes Metropolitanos, os consumidores poderão tirar dúvidas e formalizar reclamações em postos montados nas estações Taquaritinga (CPTM), Sacomã (Metrô) e

Jabaquara (EMTU), em todas as sextas-feiras de novembro (exceto no feriado do dia 15, nesta semana o atendimento será na quinta-feira, 14), com especialistas do Procon-SP também recebendo reclamações das 9h às 16h.

## INTERIOR E NO LITORAL

Já os consumidores do interior e do litoral, poderão buscar orientação nos micro-ônibus do Procon Móvel, que estarão em diversas cidades, com destaque para os casos da Black Friday tam-

bém nas sextas-feiras de novembro, das 9h às 16h - exceto no dia 15, a ação acontecerá na quinta-feira, 14, com atendimento em Santos, no bairro do Gonzaga.

Além das ações presenciais, o Procon-SP estará divulgando, ao longo de todo o mês de novembro em suas redes, vídeos, cards, dicas e recomendações para os consumidores não serem enganados com ofertas desvantajosas, ou para evitarem cair em golpes, que também aumentam neste período de grande demanda por compras.

Procons municipais conveniados também serão convidados a compartilhar estes materiais, amplificando a divulgação para alcançar o máximo possível de consumidores em todo o estado de São Paulo.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. ANILIO Innocent, 474, conjuntos 1009 a 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadagésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2025, às 15:00 (quinze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (a) ação de usucapião, processada sob autos nº 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m², situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula nº 12.076 e (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m² e 3 (três) de madeira com 318,10m² de área total construída, localizada na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m², confrontando no extremo sul medindo 1.200,00m com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizedora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339.048m² (trezentos e trinta e nove mil, quatrocenta e oito metros quadrados); (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, ratificar que a Devedora constituiu diretamente advogados com a cláusula "adjudicatária", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iiii) Aprovar a alteração do mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória *pari passu* Cash Sweep ("Termo de Securitização"), previsto na Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, e, consequentemente, a alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos, conforme Cláusula 10.7 do Termo de Securitização, para excluir o subitem "b", considerando que não haverá liberação do saldo restante à Devedora. Caso aprovado, as modificações passarão a vigorar na forma descrita abaixo: "7.1.2. A realização da Amortização Extraordinária Obrigatória *pari passu* Cash Sweep contemplada o disposto a seguir, em todo caso observada a Razão Mínima de Garantia: 100% (cem por cento) dos recursos excedentes decorrentes dos Contratos Performados ou dos Contratos Não Performados deverão ser integralmente utilizados para amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos da Cláusula 10.7." "10.7. Ordem de Prioridade de Pagamentos: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, incluindo qualquer recurso oriundo de amortizações extraordinárias, liquidação antecipada ou realização das Garantias, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (a) Despesas do Patrimônio Separado, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, incluindo a Taxa de Administração da Emissora; (b) Reconstituição do Fundo de Despesa, caso não tenham sido reconpostos com recursos próprios da Devedora; (c) Reconstituição do Fundo de Reserva, caso não tenham sido reconpostos com recursos próprios da Devedora; (d) Encargos Moratórios eventualmente incorridos; (e) Remuneração dos CRI; (f) Amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização dos CRI constante do Anexo II a este Termo de Securitização; e (g) Amortização Extraordinária Obrigatória *pari passu* Cash Sweep"; (iv) Deliberar sobre a alteração da Cláusula 13.9.3 do Termo de Securitização para modificar o quórum necessário nas deliberações, passando a exigir o voto favorável de Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação em primeira convocação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem ao menos 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação; (v) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer ajustes nos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [juridico@canalsecuritizedora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizedora.com.br), indicando no assunto "documentos para AGT - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizedora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e a Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos, NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 05 de novembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados titulares de CRI ("Títulos dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora a se reunir em 25 de novembro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar ou não Vencimento Antecipado da Operação, nos termos das Cláusulas 4.17.1, (iv), do Termo de Securitização e 6.1, (iv), da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-F"), em face propositura de ação judicial, processo de Tutela Cautelar pré Recuperação Judicial ("Tutela Antecipada") ajuizado pelo Grupo AGRONEGÓCIO/PECUÁRIA CONSENTINI LTDA., na Comarca de Guaporé/Focantins, processo sob o nº 0012084-51.2024.8.27.27270, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Faltências e Recuperações Judiciais Regional, cujo pedido da ação foi ajuizado com fulcro no artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a AGRONEGÓCIO/PECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (i) Caso aprovado o Vencimento Antecipado da Operação, previsto no item (i) acima, deliberar sobre as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável. (ii) Aprovar a contratação de assessor legal, nos termos da proposta que seguirá anexo à ata da Assembleia; (iii) Em razão do potencial não pagamento da parcela referente aos juros da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024 ("CPR-F") previsto para o 1º de novembro de 2024, e, consequentemente, do CRA previsto para 05 de novembro de 2024 ("CPR-F"), cujo respectivo descumprimento será verificado na data da assembleia, aprovar a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático da CPR-F e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 6.1, subitem "ii" do CPR-F e 5.1.1 do Termo de Securitização; (iv) Caso aprovado o item (iv) acima, deliberar sobre as tratativas que serão dadas ao não implementado da PMT 11/2024; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizedora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizedora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizedora.com.br), em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A Instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração ajuizado ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "ii" do Art. 7 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando seu representante por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizedora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Títulos de CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 41ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), firmado entre a Securitizedora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a se reunir em 26 de novembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas, em 1ª (primeira) convocação ("AGT"), de modo exclusivamente digital. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Securitizedora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar, ou não, o *waiver* para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem "xxvii", em decorrência do não cumprimento, pelo Devedor, dentro do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e nos termos das deliberações feitas pelos investidores em Assembleia realizada em 21 de agosto de 2024 ("AGT Agosto"), da averbação do **georreferenciamento** nas matrículas dos Imóveis Sinop; (ii) Aprovar, ou não, o *waiver* para que o descumprimento, pelo Devedor, do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e das deliberações dos Investidores na AGT de Agosto, referente à apresentação semestral das certidões atualizadas das matrículas dos Imóveis, não configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem "i"; (iii) Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Emissão nos itens (i) e (ii) acima da Ordem do Dia, conceder prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assembleia, para a Devedora regularizar os descumprimentos; (iv) Aprovar a concessão de carência para o pagamento de juros no período de novembro a março, inclusive, e a alteração das datas de pagamento da Amortização, conforme disposto no anexo abaixo. Caso aprovadas a carência e as novas datas de pagamento, o anexo substituirá o Cronograma de Pagamentos constante no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo I da CPR-F. (v) Autorizar a Securitizedora em conjunto do Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [at.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:at.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizedora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizedora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT CRA AGRONORTE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (e) último regulamento consolidado; (f) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (g) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (h) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos, NET), os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à Securitizedora para o e-mail [juridico@canalsecuritizedora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizedora.com.br), em cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo: <https://www.canalsecuritizedora.com.br/emissao/cra230060p>

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição